



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 964

de 20 de abril de 1990

Concede Título de Cidadão Honorário
de Tombos ao senhor ANTONIO GUIMA-
RÃES DE ALMEIDA.

O Povo do Município de Tombos, por seus repre-
sentantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão
Honorário de Tombos ao senhor ANTONIO GUIMARÃES DE ALMEIDA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 20 de abril de
1990.


Osvaldo José Bastos

Prefeito Municipal.-